



MOÇÃO Nº 10 /2023

Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 9.960/18, que “*Altera a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para instituir incentivo fiscal para a contratação de pessoa com transtorno do espectro autista*”.

As Vereadoras Regiane Cavalli Casagrande e Lucilene Marchi, que esta subscrevem, em conformidade aos artigos 162 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, propõem a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 9.960/18, que “*Altera a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para instituir incentivo fiscal para a contratação de pessoa com transtorno do espectro autista*”.

O Projeto de Lei n.º 9.960/18 propõe benefício fiscal para as empresas que contratarem cidadãos com algum grau de autismo como empregados ou prestadores de serviços. Com a aprovação da proposta, as empresas ficarão isentas da contribuição destinada à Seguridade Social, correspondente a 20% sobre o total da remuneração paga.

Ainda segundo a proposta, “*as companhias que recolherem a contribuição previdenciária sobre a receita bruta poderão excluir, do valor total da receita, as remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título a empregado ou prestador de serviço com transtorno do espectro autista. As empresas tributadas com base no lucro real também poderão deduzir, da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, a quantia correspondente ao total das remunerações dessas pessoas. Os benefícios previstos na proposta valerão por até quatro anos contados da efetiva contratação, desde que não haja interrupção do contrato de trabalho ou do vínculo de prestação de serviço*”(disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/544843-proposta-preve-incentivos-fiscais-para-empresas-que-contratarem-autistas/>)

Conforme dados estimativos, há cerca de 70 milhões de pessoas com autismo no mundo, sendo 2 milhões no Brasil. Mesmo com a obrigatoriedade de reserva de vagas nas empresas para pessoas com deficiência (Lei n.º 8.213/1991), que também se destinam as pessoas com espectro autista, por força da Lei n.º 12.764/2012, se estima que 85% dos adultos com autismo estão desempregados, assim, embora exista no Brasil a exigência de contratação de pessoas com deficiência, percebemos que a inclusão desses indivíduos ainda está muito aquém do que é almejado.

Urge, portanto, que sejam criadas medidas para mudar esta realidade. A inclusão das pessoas com espectro autista também deve ocorrer no mercado de trabalho, sendo o incentivo fiscal proposto no Projeto de Lei n.º 9.960/2018 importante ferramenta para que as empresas contratem números superiores aos da cota legalmente estipulada.

Por estas razões, é que solicitamos aos colegas Vereadores a aprovação desta Moção de Apoio, para que a mesma seja encaminhada às Comissões de Saúde, Seguridade Social e Família, Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Finanças e Tributação, e Constituição e Justiça e de Cidadania, nas quais o projeto aguarda parecer, bem como ao Presidente da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Arthur Lira.

Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa, 10 de agosto de 2023.



Regiane Cavalli Casagrande

MDB

Vereadora proponente

Lucilene Marchi

PDT

Vereadora proponente